

**RESOLUÇÃO nº 07 de 28 de julho de 2023. DISPÕE
SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2 DA
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O C.M.D.C.A. – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 499 de 16 de abril de 2019 e Lei Federal nº 8.069/90 e Resolução do CONANDA nº 231/2022, ALTERA os membros da Comissão Organizadora conforme a Resolução Editalícia Nº 001 de 31 de março de 2023, artigo 1, tópico 1.2.1:

1.2.1. São impedidos de participar da mesma Comissão Organizadora os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Organizadora em relação aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente realizada em 27/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Integram a Comissão Eleitoral os seguintes Conselheiros do CMDCA:

I - Luana Silveira Lima

II - Mariana Moreira Rodrigues Campos

III- Durcilene Bonfante de Oliveira

IV -Rosilene da Glória de Almeida Garcia

V - Tereza Pereira Eurico

VI - Giany Ribeiro Roque Oliveira

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Belmiro Braga, 28 de julho de 2023.

Sara Gonçalves Severo
Sara Gonçalves Severo
Presidente do CMDCA